

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia catorze
2. do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove ...
3. (14.04.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam
4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Vice
5. -Presidente, no exercício da Presidência, Cláudio Amē
6. rico de Miranda e Des. José Belém de Alencar, no even
7. tual exercício da Vice-Presidência; Juízes de Direito,
8. Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Ozael Rodrigues Velo-
9. so; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e Dr.
10. José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional
11. Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, co
12. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Se-
13. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
14. da sessão anterior, S. Exa. o Des. Vice-Presidente, no
15. exercício da Presidência, passou à leitura do seguinte
16. expediente: TELEX CIRCULAR Nº 42, do TSE, comunicando
17. que aquele Tribunal, em sessão de 11.04.89, apreciando
18. processo nº 9.838, relativo pedido do Partido Democra-
19. ta Cristão - PDC, determinou cancelamento da transmis-
20. são de seu programa partidário em rede de rádio e TV
21. autorizada dia 13.04.1989, período 20:30 às 21:30 ho-
22. ras, tendo como geradoras o Sistema Radiobrãs de Rádio
23. e Televisão. DESPACHO: "Ciente, Providencie-se". TELEX
24. nº 1001, do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em
25. sessão de 11.04.89, deu provimento ao Agravo nº 8.163
26. (TRE nº 601/88), para que suba o recurso e seja exami-
27. nado pelo Tribunal Superior Eleitoral. DESPACHO: "Cien-
28. te, Providencie-se". Requerimento do Dr. Francisco de
29. Sá Sampaio, Juiz Eleitoral da 8ª Zona, solicitando au-
30. torização para entrar no gozo de suas férias relativas
31. ao segundo período do ano de 1988 (julho) e ao primeiro
32. período de 1989 (janeiro), a partir do dia 13 de abril
33. do corrente. DESPACHO: "Foi aprovada, por unanimidade,
34. a indicação do Dr. MARCÍLIO DE SAMPAIO CARVALHO, para
35. substituir o requerente durante o seu impedimento". OFÍ
36. CIO nº 054/89, do Dr. Célio de Castro Montenegro, Juiz
37. Eleitoral da 9ª Zona, comunicando que entrou em gozo
38. de férias no dia 27 de março p. findo. DESPACHO: "Foi
39. aprovada, por unanimidade, a indicação do Dr. LEOPOLDO
40. DE ARRUDA RAPOSO, para substituir o titular durante o
41. seu impedimento". OFÍCIO Nº 055/89, do Dr. Eduardo Au-
42. gusto Paurá Peres, Juiz de Direito da Comarca de Tim-
43. baúba, comunicando que o Prefeito daquele Município
44. solicitou a desocupação do prédio do Forum local no
45. prazo de 180 dias, pelo que solicitava deste Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. providências no sentido de sanar o impasse, desde
47. que o Cartório Eleitoral está instalado nas dependên-
48. cias do Fórum. Resolveu o TRE no sentido de que se o
49. fício à Secretaria de Justiça do Estado, solicitando
50. que as providências adotadas com relação à Justiça
51. comum, sejam extensivas à Justiça Eleitoral. Com a
52. palavra o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho,
53. Procurador Regional Eleitoral, passou às mãos do De-
54. sembargador Presidente requerimento no sentido de
55. que o TRE determine à Superintendência da Polícia Fe-
56. deral neste Estado a retirada, em 24 horas, de todos
57. os "out-doors" espalhados pela cidade do Recife, con-
58. tendo propaganda ilícita para a Presidência da Repú-
59. blica. Argumentou S. Exa. que, de acordo com o arti-
60. go 240 do Código Eleitoral, toda e qualquer propagan-
61. da só poderá ser efetuada após as Convenções dos Par-
62. tidos. Enfatizou que o TRE do Ceará já determinou i-
63. dêntica providência, bem como o próprio TSE, pelo
64. que solicitava deste Tribunal pronunciamento a res-
65. peito. Com a palavra o Des. Presidente, manifestou -
66. se S. Exa. no sentido de acolher o requerimento do
67. Ministério Público Eleitoral, para que o TRE, de co-
68. fício, determine a retirada imediata desses "out -
69. doors", contendo propaganda de possíveis candidatos
70. à Presidência da República, no prazo de 24 horas.
71. Posta a matéria em discussão, votaram no mesmo senti-
72. do os Juízes José Joaquim de Almeida Neto, José Hen-
73. rique Wanderley Filho e Itamar Pereira da Silva, a-
74. pós o que pediu vista do requerimento o Des. Luiz Be-
75. lém de Alencar, ficando, assim, adiada a decisão. Na
76. da mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do-
77. que, para constar, eu *Humberto* Humberto Costa Vasconcelos,
78. Diretor-Geral da Secretaria -
79. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente
80. assinada.